

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4960 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

### REGULAMENTA PROMOÇÃO VERTICAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MISSAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Missal - Lei nº 1.284 de 27 de julho de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica regulamentado, na forma deste Decreto, a Promoção Vertical de que trata o § 2º do Art. 11 da Lei nº 1.284 de 27 de julho de 2015, que ocorrerá da seguinte forma:

I – Aos profissionais com estabilidade já garantida quando da publicação da Lei nº 1.284 de 27 de julho de 2015, fica definido o mês de janeiro para a concessão das promoções;

II – Aos profissionais que adquirirem estabilidade após a publicação da Lei nº 1.284 de 27 de julho de 2015, fica definido o terceiro mês subsequente ao mês que o profissional adquirir a estabilidade para a concessão das promoções.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
Prefeito Municipal